



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 2255**

Altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 2252/2019, que dispõe sobre a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Bom Jesus do Araguaia, pertencente à circunscrição da 53ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, do Regimento Interno e pelo art. 30, IV, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO os termos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600026-70.2019.6.11.0000,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar, em parte, o anexo (calendário eleitoral) da Resolução TRE-MT nº 2252/2019, no que concerne ao prazo final para entrega das prestações de contas de campanha, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“11 de abril – quinta-feira**

(4 dias após)

1. Último dia para os candidatos encaminharem ao Juízo Eleitoral as prestações de contas referentes à eleição suplementar.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**  
Presidente em substituição

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**  
Juiz Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**  
Juíza Membro

Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**  
Juiz Membro

Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**  
Juiz Membro

## RELATÓRIO

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO** (Relator):

EMINENTES PARES,

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria informa divergência entre as Resoluções que tratam da eleição suplementar de Bom Jesus do Araguaia no que se refere ao prazo final para entrega da prestação de contas de campanha.

Ao final, propõe alteração da Resolução TRE-MT nº 2252/2019, que trata do calendário daquele pleito, a fim de fixar o dia 11/4/2019 como prazo final para entrega da prestação de contas de campanha, em consonância com a Resolução TRE-MT nº 2253/2019, que dispõe sobre a arrecadação e aplicação de recursos na referida campanha eleitoral e respectiva prestação de contas da eleição suplementar.

É o sucinto relatório.

## VOTO

Desembargador **PEDRO SAKAMOTO** (Relator):

EGRÉGIO PLENÁRIO,

Conforme relatado, a proposição em tela visa tão somente uniformizar o prazo final para prestação de contas da eleição suplementar de Bom Jesus do Araguaia.

Isso posto, voto pela alteração da Resolução TRE-MT nº 2252/2019, a fim de estipular o dia 11/4/2019 como prazo final para apresentação das contas de campanha relativas ao referido pleito, nos termos da minuta de Resolução anexa.

É como voto.

## VOTOS



DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, JUÍZA VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, JUIZ LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, JUIZ ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR:

Com o relator.

**O DESEMBARGADOR PEDRO SAKAMOTO (PRESIDINDO):**

Resolvem os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, alterar em parte a resolução 2252/2019, que dispõe sobre a realização de novas eleições para o cargo de prefeito e vice-prefeito, no município de Bom Jesus do Araguaia pertencente à circunscrição da 53ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

**EXTRATO DA ATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600026-70.2019.6.11.0000 / MATO GROSSO. Relator: Juiz Membro PEDRO SAKAMOTO.

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE a Resolução nº 2252/2019, que dispõe sobre a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito no município de Bom Jesus do Araguaia, pertencente à circunscrição da 53ª Zona Eleitoral de Mato Grosso..

Composição: Juízes Membros PEDRO SAKAMOTO (Presidente em substituição), ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, VANESSA CURTI PERENHA GASQUES, ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e o Procurador Regional Eleitoral RAUL BATISTA LEITE. Ausências justificadas do Desembargador MÁRCIO VIDAL e RICARDO GOMES DE ALMEIDA.

SESSÃO DE 06.02.2019.

